



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.377, de 29 de abril de 2022.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 4.560, de 29 de abril de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 146.799,36 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1102 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.452.103.1927 - REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES

4.4.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0001 - RECURSO LIVRE (15510) R\$ 146.799,36

Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art 1º, decorrerão da redução das seguintes dotações orçamentárias:

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1102 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.452.103.1927 REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES

3.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

1597 - REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES (15294) R\$ 133.702,62

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

4.122.10.2041 - MANUTENCAO DA SECRETARIA

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0001 - RECURSO LIVRE (207)R\$ 13.096,74



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 29 de abril de 2022.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda